

## PRO CESSO DE COMPRAS Nº 976/15 - CONCORRÊNCIA Nº 002/15

### QUESTIONAMENTOS RECEBIDOS PELA CPL e RESPOSTAS DAS ÁREAS TÉCNICAS DA SPTURIS

**PERGUNTA:** Apresentamos um questionamento sobre o item 1.4 - Qualificação Econômico-Financeira, sub item 1.4.3.c, do referido edital:1.4.3 Comprovação da boa situação financeira através de planilha onde devem ser demonstrados os seguintes índices:1.4.3.a Correto;1.4.3.b Correto;1.4.3.c **Índice de Grau de Endividamento Total GET** onde a soma do Passivo Circulante e Passivo Não Circulante, dividida pelo Patrimônio Líquido deve ser menor ou igual a 1. Nós entendemos que a fórmula correta desse índice é a soma do Passivo Circulante mais Passivo Não circulante, dividida pelo **total do Ativo** deve ser menor ou igual a um e não como está exposto no referido artigo do edital.Para embasar nosso entendimento indicamos vários links, de renomados autores ou instituições, onde o índice é sempre dividido pelo ativo total, e não pelo Patrimônio Líquido.

**RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA CONTÁBIL DA SPTURIS:** Trata-se de diferenças conceituais, e mesmo que houvesse a mudança da fórmula, desde que acompanhada da alteração do valor do requisito, o resultado (índice) seria menor que o índice apurado pelo conceito do edital que na prática entendemos que não alteraria a situação dos licitantes, pois o valor do requisito passaria de  $\leq 1,0$  para  $\leq 0,5$ . Assim, a fórmula indicada no Edital é a que deve ser calculada pelos licitantes.

#### **PERGUNTAS:**

- 1) O documento Especificação Técnica - 2015\_PV\_ ET\_READEQUAÇÃO ELÉTRICA\_REV04.doc, citado no subitem 13 – Documentos Complementares, corresponde ao descritivo constante na p. 17 do edital?
- 2) Caso a resposta cima seja negativa, favor encaminhar este documento.
- 3) O documento Memorial Descritivo - 2015\_PC\_READEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS\_ANEXO\_B\_MD - REV07.doc, citado no subitem 13 – Documentos Complementares, corresponde ao descritivo constante na p. 25 do edital?
- 4) Caso a resposta cima seja negativa, favor encaminhar este documento.
- 5) O documento Especificação para o Processo Licitatório - 2015\_PV\_ LCT\_READEQUAÇÃO ELÉTRICA\_REV05.doc, citado no subitem 13 – Documentos Complementares, não localizamos no edital. Favor encaminhar ou informar em qual página do edital se encontra esse documento.
- 6) Favor encaminhar o Cronograma Físico-Financeiro em outra extensão de forma legível.

#### **RESPOSTAS:**

- 1) Sim;
- 2) Não há necessidade;
- 3) Sim;
- 4) Não há necessidade;
- 5) Tem início na pág.66 do Edital;
- 6) O arquivo do Cronograma Físico-Financeiro está disponível para download em [www.spturis.com](http://www.spturis.com)

**PERGUNTA:** Entendemos que as quantidades apresentadas na planilha orçamentária deverão ser respeitadas. Caso haja divergência entre as quantidades do projeto e a planilha de orçamento, como deveremos proceder?

**RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA DA SPTURIS:** devem ser respeitadas as quantidades da planilha orçamentária.

**PERGUNTA**

Para a fórmula do BDI, podemos utilizar a fórmula padrão segundo Acórdão nº 2622/2013 . TCU? Conforme abaixo:

$$\{[(1+(AC/100))+1+(R+s+g/100))*((1+(DF/100))*(1+(L/100))-(1-(I/100)))]-1\} * 100$$

Ou é obrigatório utilizar a fórmula do edital?

$$BDI = \frac{((1+(AC+S+G+R))*(1+DF)*(1+L)) - 1}{(1 - I)}$$

**RESPOSTA:** deverá ser utilizada a fórmula constante do formulário BDI em branco constante do EDITAL.

**PERGUNTA** O item V – da Proposta Comercial (Envelope nº 02) não cita a entrega do Cronograma Físico Financeiro, desta forma entendemos que o este documento deverá ser apresentado somente após a contratação. **Está correto nosso entendimento?**

**RESPOSTA:** Sim.

**PERGUNTAS:** 1) Entendemos que o cabeamento de distribuição de energia aos expositores, CABO PP de 5 condutores e os plugs de 5 pinos nas extremidades **não faz parte deste escopo de fornecimento**. **Esta correto nosso entendimento?** 2) No Memorial Descritivo existe a exigência: **A Proponente** deverá apresentar **memorial de cálculo para os fusíveis limitadores**, confrontando a Curva Térmica do Fusível, a Curva de Atuação dos Disjuntores do Painel e a curva I<sup>2</sup>t dos Barramentos Blindados de Alimentação e Saída do Painel, assegurando que o fusível atue somente acima da Curva do Disjuntor, e abaixo da Corrente de Ruptura do mesmo e simultaneamente abaixo da curva I<sup>2</sup>t do Barramento Blindado. Somente serão aceitos Disjuntores Limitadores com a emissão de um laudo técnico por parte do fabricante do mesmo, garantindo que o a Curva de Atuação e Limitação de Curto Circuito do Disjuntor seja inferior a curva I<sup>2</sup>t dos Barramentos Blindados. Relé de Proteção Digital. Entendemos que o memorial de cálculo será apresentado após a contratação. **Está correto nosso entendimento?**

**RESPOSTAS:** 1) está correto o entendimento. 2) está correto o entendimento, o memorial de cálculo será após a contratação.

**PERGUNTA:** Entendemos que não deverá ser encaminhado com a propostas as CPU's dos itens, portanto apenas a composição do BDI, correto?

**RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA DA SPTURIS:** correto.

**PERGUNTA** O valor máximo global orçado é de R\$ 40.724.894,46, correto?

**RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA DA SPTURIS:** correto.

**PERGUNTA:** Estamos encontrando divergências nos custos dos Geradores em relação aos preços indicados no edital, comprometendo o fechamento de um preço competitivo. Qual o procedimento dessa comissão em relação a essas divergências?

2 - Conforme a Lei 13.161/2015, de 31/08/2015, referente ao sistema da desoneração da folha de pagamento, estabelece que a alíquota atual do INSS de 2% será majorada para 4,5%. Os licitantes devem apresentar qual alíquota referente ao INSS?

**RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA DA SPTURIS:** A Concorrência é por "Preço Global", considerando-se vencedora aquela que apresentar o menor valor

**PERGUNTA: 1)** Os grupos motogeradores que ficarão alocados em carretas serão carenados com atenuação 85 db? 2) Para atender a potência de 1000 KVA solicitada em projeto, nas máquinas que ficarão em carreta, podemos optar pela solução de uma única máquina de 1.000 KVA? 3) A Usina geradora de 5 MVA composta por 5 grupos moto geradores de 1.000 KVA cada, pode ser atendida por 7 máquinas de 800 KVA cada, ou outra composição que atenda a potência especificada de 5 MVA? 4) As máquinas que estão na usina geradora de 5 MVA, são carenadas 85 db ou serão abertas? 5) O controlador para os grupos moto geradores é necessário que seja Deif Agc 242, conforme especificado, ou podemos utilizar outro com as mesmas características funcionais?

**RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA DA SPTURIS:** 1) SIM.

2) NÃO. A solução adotada foi a de duas máquinas (2 x 500kVA).

3) NÃO.

4) As máquinas serão abertas mas deverão contar com atenuadores de ruído de entrada de ar e saída de ar quente. Além disso, a Central de Geração Diesel deverá atender o Decreto Municipal nº 52.209 de 24 de março de 2011, bem como demais exigências do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental (DECONT) da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente da Prefeitura de São Paulo. Deverão ser executadas obras civis para a sala e bases para a instalação dos grupos moto-geradores, que deverão contemplar atenuação de ruído de 65 dB(A) ± 2 dB(A) a 1,5m de distância da sala da Central de Geração Diesel de Emergência, conforme item “3.6 – Usinas de Geração Média Tensão Back up” – pág. 57 do Edital.

5) Pode ser utilizado outro controlador desde que possua as mesmas características técnicas.

#### PERGUNTA:

- 1) A PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS contempla a tabela EDIF de Julho/2015 desonerada. As empresas que não se enquadram na desoneração poderão basear-se nos valores unitários da planilha EDIF de Julho/2015 sem desoneração? Tal enquadramento (com ou sem desoneração) estará explicitado pelas empresas na tabela de composição de BDI. Visto que não seria isonômico, as empresas oneradas absorverem mais impostos do que as empresas desoneradas.
- 2) Na qualificação técnica a empresa licitante no nosso entender, deverá constar em sua certidão de pessoa jurídica a presença de responsável técnico na área de Engenharia Mecânica (grupo moto gerador, estruturas metálicas de suporte de tubulação, etc) e na área de Engenharia Civil (400 mts de área construída, estacas Strauss, etc). Os profissionais do quadro técnico deverão também comprovar sua capacidade técnico profissional através da Certidão de Acervo Técnico – CAT, bem como vínculo empregatício e registro de pessoa física junto ao CREA. Está correto nosso entendimento?
- 3) Segundo o item 6.2.7 a data base da proposta deverá ser adotada de Julho/2015, no nosso entender a contratada poderá pleitear reajuste a partir de Junho/2015. Está correto nosso entendimento?
- 4) A redação do item 9.7.3: “É vedada a autorização para subcontratação de obras ou serviços de engenharia para as quais for exigida a apresentação de habilitação técnica, executando-se para a alínea “d” do item 1.3.1 da Qualificação Técnica”. A palavra executando-se não deveria ser excecuando-se?
- 5) O item 1.3.2.2 do Anexo II cita: “... Um profissional não poderá constar no envelope de habilitação técnica em mais de uma empresa licitante”. O item 3.5 do edital cita: A colocação da documentação de credenciamento e declaração, de proposta técnica, de proposta comercial e de habilitação em envelope divergente ao especificado extermamente acarretará a exclusão imediata da proponente, em qualquer fase desta licitação. Desta forma questionamos se haverá envelope específico para qualificação técnica? Pois o mesmo não está mencionado no item 3.2 do edital: ENVELOPE nº 01 - “CREDENCIAMENTO e DECLARAÇÕES” / ENVELOPE nº 02 - “PROPOSTA COMERCIAL” / ENVELOPE nº 03 - “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”.

#### RESPOSTAS:

- 1) A Concorrência é por “Preço Global”, considerando-se vencedora aquela que apresentar o menor valor;
- 2) Vide “ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”, item “1.3 – Qualificação Técnica” – pág. 79 do Edital, onde a questão está detalhada;

- 3) Não. O reajuste, pelo nosso entendimento, será considerado decorridos 12 meses da data limite para apresentação da proposta pela Proponente ou do orçamento a que esta proposta se referir, conforme "ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO", especificamente no Parágrafo 6 da CLÁUSULA SEXTA "PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE", do Edital;
- 4) A palavra correta é "excetuando-se";
- 5) Pelo nosso entendimento, deverá ser colocado no "Envelope nº 03 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO", conforme mostrado na pág. 11 do Edital, item "VI – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 03)".

**PERGUNTA:** 1) o material para prover o sistema provisório a fim de garantir a alimentação de todos os pontos durante a obra se encontra na lista?

**RESPOSTA:** 1) Sim. Faz parte do item "Desmontagem e Retiradas – Serviços Provisórios", presente em todas as planilhas de orçamento.

**PERGUNTA 2) –** devem ser orçados os cabos múltiplos que farão a conexão das tomadas de cinco pinos com os expositores ? os plugs também? Se sim, qual deverá ser o comprimento dos cabos?

==RESPOSTA: Não

**PERGUNTA 3) -** nível de curto circuito 100kA para os QGBT's. Poderá haver uma tolerância, tipo 90kA?

RESPOSTA: 3) Não. Deve-se respeitar o nível de curto-circuito projetado

**PERGUNTA 4) –** como a maioria das empresas entrou em férias coletivas, gostaríamos de solicitar um adiamento na data da abertura das propostas por mais 15 dias. Seria possível?

**RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA DA SPTURIS:** Não há essa possibilidade, tendo em vista que está sendo respeitado o prazo legal, bem como a SPTURIS manteve seu expediente normalmente.

**PERGUNTA**

Na página 72 do Edital, no item "PRAZO PARA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS", consta as seguintes descrições:

Item 1. O prazo máximo para conclusão total dos serviços constantes neste Edital será de 15 (quinze) meses.

Item 2. O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, como início em sua assinatura.

1) Questionamos após o período do item 1, o que exatamente está sendo contemplado nesse prazo de vigência?

2) Este período após o 15º mês está contemplado sua verbalização em qual planilha orçamentaria referência e em qual item?

1) O prazo para a execução dos serviços é de 15 (quinze) meses, o prazo contratual é de 36 (trinta e seis) meses, o período do 16º (decimo sexto) até o 36º (trigésimo sexto) mês, o que será contemplado no mesmo?

- manutenção preventiva, corretiva e emergencial?

- fornecimento de materiais e equipamentos com defeito?

2) Descrever o que será a essa operação assistida?

**RESPOSTA:** Usualmente nas licitações da SPTuris é adotado prazo de contrato superior ao da execução, conforme previsto na Lei nº 8.666 em seu "Capítulo III – Dos Contratos".

O prazo efetivamente estimado, de obra, é o de 15 meses, conforme consta no Edital.

A execução prevê recursos e mão de obra para a instalação de uma rede provisória que permitiria a continuidade da atividade do quadrante do Pavilhão de Exposições em obras. Nesta condição, não devem ocorrer paralisações que interfiram no andamento e conseqüentemente no cronograma da obra. A reforma da cabine existente e a construção da nova, para abrigo dos geradores, ocorrem na área externa ao Pavilhão.

A troca dos cabos e a instalação do barramento se fazem quase que exclusivamente nas galerias existentes no subsolo do Pavilhão.

Possíveis interferências ou dificuldades normais de execução devem ser objeto de análise e orçamentação por parte do Proponente.

Quanto à operação assistida, consiste na atuação de equipes de profissionais da Contratada atuando como parte da equipe local da Contratante de forma a executar uma determinada atividade e ao mesmo tempo proporcionar a transferência de "know-how" para a equipe da Contratante em relação à nova instalação e aos novos equipamentos. Esse procedimento tem por objetivo minimizar os riscos de implantação e operação de novas tecnologias envolvidas, devendo se estender, dentro do prazo contratual, até que as equipes locais possam assumir as atividades com conhecimento e segurança utilizando sua própria equipe.

**PERGUNTA** Poderemos apresentar a CAT de um subcontratado ou de um parceiro?

**RESPOSTA:** As questões relativas à Subcontratação estão definidas no Edital, no item "IX – Do Contrato" à fl. 13 e no "ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO", 'CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO' – fl. 106 do Edital.

**PERGUNTA** 1.É permitido subcontratar empresas para execução de determinados serviços?

**RESPOSTA:** 1)As questões relativas à Subcontratação estão definidas no Edital, no item "IX – Do Contrato" à fl. 13 e no "ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO", 'CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO' – fl. 106 do Edital.

**PERGUNTA** 2. Se sim, essas empresas poderão realizar faturamento direto, ou deverá ser tratada como um parceiro concentrando o faturamento somente com a proponente principal?

**RESPOSTA:** 2)As subcontratadas não poderão realizar faturamento direto. Deverão concentrar o faturamento somente com a Proponente Principal.

**PERGUNTA** 3. Os subcontratados / Parceiros deverão apresentar também as documentações exigidas no edital? Inclusive o CAT?

**RESPOSTA:** 3)Sim, conforme item "1.3 Qualificação Técnica", pág 79 do Edital.

**PERGUNTAS:** O itens abaixo indicado consta quantidade, porém sem custo unitário estimado, como devemos proceder com o preenchimento da planilha, deverá ser apresentado com valor em BRANCO, valor "ZERO" ou EXCLUIR o item?

1.2.18	<b>CANALETAS COM DRENO - TAMPAS METÁLICAS</b> ANTEDERRAPANTE : 0,60m DE LARGURA COM 0,40m DE PROFUNDIDADE, COM CANTONEIRAS DE AÇO GALVANIZADO A FOGO DE 2"X 2" #1/4" NAS BORDAS E MODULAÇÃO TIPO CAXILHO A CADA 1,2m, AS CANTONEIRAS DEVEM SEREM FIXADAS COM INSERT TIPO RABO DE ANDORINHA NO CONCRETO, ESTAS CANTONEIRAS SÃO PARA ACOMODAR AS TAMPAS , ESTAS TAMPAS DEVERÃO SER EXECUTADAS COM CHAPA XADREZ GALVANIZADA A FOGO NA DIMENSÃO ( 59X119 ) DE FORMA QUE ENCAIXE NO CAXILHO DE CANTONEIRA E DEVE TER 02 FUROS COM ALÇA EM U DE VERGALHÃO PARA IÇAMENTO. COMPRIMENTO = 29,60M	29,60	M
--------	--	-------	---

2) Os itens abaixo indicados não constam quantidade, nem custo unitário estimado, como devemos proceder com o preenchimento da planilha, deverá ser apresentado com valor em BRANCO, valor "ZERO" ou EXCLUIR o item?

2.2.19	<b>CANALETAS COM DRENO - TAMPAS METALICAS ANTEDERRAPANTE : 0,60m DE LARGURA COM 0,40m DE PROFUNDIDADE, COM CANTONEIRAS DE AÇO GALVANIZADO A FOGO DE 2"X 2" #1/4" NAS BORDAS E MODULAÇÃO TIPO CAXILHO A CADA 1,2m, AS CANTONEIRAS DEVEM SEREM FIXADAS COM INSERT TIPO RABO DE ANDORINHA NO CONCRETO, ESTAS CANTONEIRAS SÃO PARA ACOMODAR AS TAMPAS ,ESTAS TAMPAS DEVERÃO SER EXECUTADAS COM CHAPA XADREZ GALVANIZADA A FOGO NA DIMENSÃO ( 59X119 ) DE FORMA QUE ENCAIXE NO CAXILHO DE CANTONEIRA E DEVE TER 02 FUROS COM ALÇA EM U DE VERGALHÃO PARA IÇAMENTO. COMPRIMENTO = 69 M</b>		M
2.2.20	FECHAMENTO P/ TRANSFORMADOR COM TELAS - CERCA COM TELA DE AÇO COM 2 METROS DE ALTURA - INCLUIR MONTANTES E FECHADURA COM CHAVE , CONSIDERAR ESTA EXTRUTURA DESMONTAVEL( PARAFUSADA) EM MODULOS DE PELO MENOS 1 METRO. CONSIDERAR BASE CONCRETO MOVEL (PREÇO POR LINEAR )		M
3.2.19	<b>CANALETAS COM DRENO - TAMPAS METALICAS ANTEDERRAPANTE : 0,60m DE LARGURA COM 0,40m DE PROFUNDIDADE, COM CANTONEIRAS DE AÇO GALVANIZADO A FOGO DE 2"X 2" #1/4" NAS BORDAS E MODULAÇÃO TIPO CAXILHO A CADA 1,2m, AS CANTONEIRAS DEVEM SEREM FIXADAS COM INSERT TIPO RABO DE ANDORINHA NO CONCRETO, ESTAS CANTONEIRAS SÃO PARA ACOMODAR AS TAMPAS ,ESTAS TAMPAS DEVERÃO SER EXECUTADAS COM CHAPA XADREZ GALVANIZADA A FOGO NA DIMENSÃO ( 59X119 ) DE FORMA QUE ENCAIXE NO CAXILHO DE CANTONEIRA E DEVE TER 02 FUROS COM ALÇA EM U DE VERGALHÃO PARA IÇAMENTO. COMPRIMENTO = 69 M</b>		M
3.2.20	FECHAMENTO P/ TRANSFORMADOR COM TELAS - CERCA COM TELA DE AÇO COM 2 METROS DE ALTURA - INCLUIR MONTANTES E FECHADURA COM CHAVE , CONSIDERAR ESTA EXTRUTURA DESMONTAVEL( PARAFUSADA) EM MODULOS DE PELO MENOS 1 METRO. CONSIDERAR BASE CONCRETO MOVEL (PREÇO POR LINEAR )		M
4.2.19	<b>CANALETAS COM DRENO - TAMPAS METALICAS ANTEDERRAPANTE : 0,60m DE LARGURA COM 0,40m DE PROFUNDIDADE, COM CANTONEIRAS DE AÇO GALVANIZADO A FOGO DE 2"X 2" #1/4" NAS BORDAS E MODULAÇÃO TIPO CAXILHO A CADA 1,2m, AS CANTONEIRAS DEVEM SEREM FIXADAS COM INSERT TIPO RABO DE ANDORINHA NO CONCRETO, ESTAS CANTONEIRAS SÃO PARA ACOMODAR AS TAMPAS ,ESTAS TAMPAS DEVERÃO SER EXECUTADAS COM CHAPA XADREZ GALVANIZADA A FOGO NA DIMENSÃO ( 59X119 ) DE FORMA QUE ENCAIXE NO CAXILHO DE CANTONEIRA E DEVE TER 02 FUROS COM ALÇA EM U DE VERGALHÃO PARA IÇAMENTO. COMPRIMENTO = 69 M</b>		M
4.2.20	FECHAMENTO P/ TRANSFORMADOR COM TELAS - CERCA COM TELA DE AÇO COM 2 METROS DE ALTURA - INCLUIR MONTANTES E FECHADURA COM CHAVE , CONSIDERAR ESTA EXTRUTURA DESMONTAVEL( PARAFUSADA) EM MODULOS DE PELO MENOS 1 METRO. CONSIDERAR BASE CONCRETO MOVEL (PREÇO POR LINEAR )		M
5.2.19	<b>CANALETAS COM DRENO - TAMPAS METALICAS ANTEDERRAPANTE : 0,60m DE LARGURA COM 0,40m DE PROFUNDIDADE, COM CANTONEIRAS DE AÇO GALVANIZADO A FOGO DE 2"X 2" #1/4" NAS BORDAS E MODULAÇÃO TIPO CAXILHO A CADA 1,2m, AS CANTONEIRAS DEVEM SEREM FIXADAS COM INSERT TIPO RABO DE ANDORINHA NO CONCRETO, ESTAS CANTONEIRAS SÃO PARA ACOMODAR AS TAMPAS ,ESTAS TAMPAS DEVERÃO SER EXECUTADAS COM CHAPA XADREZ GALVANIZADA A FOGO NA DIMENSÃO ( 59X119 ) DE FORMA QUE ENCAIXE NO CAXILHO DE CANTONEIRA E DEVE TER 02 FUROS COM ALÇA EM U DE VERGALHÃO PARA IÇAMENTO. COMPRIMENTO = 69 M</b>		M

5.2.20	FECHAMENTO P/ TRANSFORMADOR COM TELAS - CERCA COM TELA DE AÇO COM 2 METROS DE ALTURA - INCLUIR MONTANTES E FECHADURA COM CHAVE , CONSIDERAR ESTA EXTRUTURA DESMONTAVEL( PARAFUSADA) EM MODULOS DE PELO MENOS 1 METRO. CONSIDERAR BASE CONCRETO MOVEL (PREÇO POR LINEAR )		M
6.2.19	CANALETAS COM DRENO - TAMPAS METALICAS ANTEDERRAPANTE : 0,60m DE LARGURA COM 0,40m DE PROFUNDIDADE, COM CANTONEIRAS DE AÇO GALVANIZADO A FOGO DE 2"X 2" #1/4" NAS BORDAS E MODULAÇÃO TIPO CAXILHO A CADA 1,2m, AS CONTONEIRAS DEVEM SEREM FIXADAS COM INSERT TIPO RABO DE ANDORINHA NO CONCRETO, ESTAS CANTONEIRAS SÃO PARA ACOMODAR AS TAMPAS ,ESTAS TAMPAS DEVERÃO SER EXECUTADAS COM CHAPA XADREZ GALVANIZADA A FOGO NA DIMENSÃO ( 59X119 ) DE FORMA QUE ENCAIXE NO CAIXILHO DE CANTONEIRA E DEVE TER 02 FUOS COM ALÇA EM U DE VERGALHÃO PARA IÇAMENTO. COMPRIMENTO = 69 M		M
6.2.20	FECHAMENTO P/ TRANSFORMADOR COM TELAS - CERCA COM TELA DE AÇO COM 2 METROS DE ALTURA - INCLUIR MONTANTES E FECHADURA COM CHAVE , CONSIDERAR ESTA EXTRUTURA DESMONTAVEL( PARAFUSADA) EM MODULOS DE PELO MENOS 1 METRO. CONSIDERAR BASE CONCRETO MOVEL (PREÇO POR LINEAR )		M

3) Nos itens abaixo indicados não constam a unidade, porém pelo código da CPOS, entendemos que a unidade é 'M' (metro), podemos incluir esta unidade na planilha?

2.9.13	380720	CPOS	VERGALHAO COM ROSCA, PORCA E ARRUELA DE DIÂMETRO 3/8' (TIRANTE)	2.000,00
2.9.14	380721	CPOS	VERGALHAO COM ROSCA, PORCA E ARRUELA DE DIÂMETRO 1/4' (TIRANTE)	2.000,00

4) No projeto EL 07/27 consta 01 taque de 14.900 litros e no projeto EL 08/27 consta 02 tanques de 15.000litros e na planilha item 7.3.4 constam 2 taques de 14.900 litros, qual devemos considerar?

7.3.4	09 E 101	TANQUE DE COMBUSTIVEL - 14.900 MIL LITROS - DIESEL QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO EM VIGOR - NOS NÍVEIS FEDERAL ESTADUAL E MUNICIPAL - A SER INSTALADO NA PROXIMIDADE DO CENTRO DE GERAÇÃO EM MEDIA TENSÃO - COM INSTALAÇÕES APROPRIADAS E QUE PERMITAM O ABASTECIMENTO EM CARGA - PARA AS 5 UNIDADES. E COM SUPERVISÃO DE NÍVEIS A DISTÂNCIA.NA CENTRAL DE MANUTENÇÃO - INSTALADO - CERTIFICADO .	2,00	UN
-------	-------------	---	------	----

1) **RESPOSTAS:** O preço do item 1.2.18 "Canaletas com Dreno" , na quantidade de 29,6m, é composto e está contemplado pelos itens 1.2.18.1 à 1.2.18.11.

2) O preço do item 2.2.19 "Canaletas com Dreno" , na quantidade de 69m, é composto e está contemplado pelos itens 2.2.19.1 à 2.2.19.11.

O preço do item 2.2.20 "Fechamento para transformador com telas" , é composto e está contemplado pelos itens 2.2.20.1 à 2.2.20.5.

O preço do item 3.2.19 "Canaletas com Dreno" , na quantidade de 69m, é composto e está contemplado pelos itens 3.2.19.1 à 3.2.19.11.

O preço do item 3.2.20 "Fechamento para transformador com telas" , é composto e está contemplado pelos itens 3.2.20.1 à 3.2.20.5.

O preço do item 4.2.19 "Canaletas com Dreno" , na quantidade de 69m, é composto e está contemplado pelos itens 4.2.19.1 à 4.2.19.11.

O preço do item 4.2.20 “Fechamento para transformador com telas” , é composto e está contemplado pelos itens 4.2.20.1 à 4.2.20.5.

O preço do item 5.2.19 “Canaletas com Dreno” , na quantidade de 69m, é composto e está contemplado pelos itens 5.2.19.1 à 5.2.19.11.

O preço do item 5.2.20 “Fechamento para transformador com telas” , é composto e está contemplado pelos itens 5.2.20.1 à 5.2.20.5.

O preço do item 6.2.19 “Canaletas com Dreno” , na quantidade de 69m, é composto e está contemplado pelos itens 6.2.19.1 à 6.2.19.11.

O preço do item 6.2.20 “Fechamento para transformador com telas” , é composto e está contemplado pelos itens 6.2.20.1 à 6.2.20.5.

- 3) Sim, a unidade dos vergalhões é o metro (m).
- 4) Considerar o determinado na Planilha orçamentária, ou seja, 02 tanques de 14.900 litros.

**PERGUNTA** É possível informar as empresas que retiraram o Edital ou fizeram download?

**RESPOSTA:** Não temos condições de informar, tendo em vista que não temos a informação de quem fez download através do sistema e-negócios.

**PERGUNTA:** Como nesta concorrência nº 002/2015 é permitido a participação em consórcio queremos confirmar a permissão de utilizar o somatório dos valores de cada consorciado na proporção de sua respectiva participação, segundo consta na lei 8.666 de 21/06/1993.

Solicitamos ainda confirmar a prevalência deste entendimento sobre o item 2 da página 84 do edital onde: “as demais exigências deverão ser atendidas, individualmente, pelas empresas consorciadas”.

**RESPOSTA:** No Edital, às págs 83 e 84 temos que:

“1.12. A capacidade técnica e financeira do consórcio, para atender às exigências da licitação, será definida pelo somatório da capacidade de cada um de seus componentes, com observância dos seguintes limites:

a) Técnica – os integrantes deverão comprovar a execução de atividades compatíveis com o objeto da licitação, sendo que serão consideradas conjuntamente as Certidões de Acervo Técnico e os Atestados de Responsabilidade Técnica apresentados pelas empresas consorciadas, para a execução objeto desta licitação;

b) Financeira – cada consorciado deverá comprovar ter ‘patrimônio líquido’ na proporção da sua participação no consórcio de modo a atender o artigo 33 da Lei Federal nº 8.666 / 93 e suas alterações posteriores;

2. As demais exigências deverão ser atendidas, individualmente, pelas empresas consorciadas;(...)”

Portanto, o texto do Edital, pelo nosso juízo, atende o disposto no art. 33 da Lei 8.666/1993.

As “demais exigências” se referem à outras exigências, que não se referem às técnicas ou financeiras.



**PERGUNTA:**

1. A Minuta do Contrato em seu PARÁGRAFO SEXTO diz:

*" Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que esta proposta se referir poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual com base no Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, de acordo com o Decreto Municipal 53.841 de 19/04/13".*

Visto que a planilha orçamentária de referência dessa licitação encontra-se na

data-base de Julho/2015, defasada portanto em exatos 5 meses da apresentação da proposta, questionamos:

Poderemos considerar que haverá o reajustamento após o 12º mês da data base e que a data-base desse reajustamento será a mesma constante na planilha orçamentária, ou seja, Julho de 2015?

**RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA DA SPTURIS:** 1) O reajuste, será considerado decorridos 12 meses da data limite para apresentação da proposta pela Proponente ou do orçamento a que esta proposta se referir, conforme "ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO", especificamente no Parágrafo 6 da CLÁUSULA SEXTA "PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE", do Edital.

**PERGUNTA:**

Como o Edital prevê que as licitantes não poderão ultrapassar o preço total previsto no orçamento apresentado pelo Edital, além de que a licitação é por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, poderemos apresentar uma planilha complementar com esses itens cujos preços estão fora do mercado de forma a suprir essas diferenças?

**RESPOSTA:**

2) Não. A Concorrência é por "Preço Global", considerando-se vencedora aquela que apresentar o menor valor.